



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 962 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA- PROFº TÚLIO MADRUGA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ, no uso suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece como de utilidade pública o Núcleo de Prática Jurídica – Profº Túlio Madruga, com sede à Rua Paulo de Frontin, s/nº - prédio do antigo Fórum, Centro – Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2005

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 90/05
Autor: Cristiano G. de Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br